

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 84000
Semestre 42000
Trimestre 21500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.

Annuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

Anno I.

Desterro. — Quarta-feira 23 de Agosto de 1871.

N. 62.



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do expediente do dia 9 de Agosto de 1871.

Ao dr. chefe de policia, n. 163. — Pede que recomende ás autoridades policiaes a remessa de crianças desvalidas para a companhia de aprendizes marinheiros, conforme foi declarado á presidencia por aviso circular do ministerio da marinha, datado de 18 de Julho findo.

Identico aos juizes municipaes e de orphãos.

A' fazenda provincial, n. 233. — Manda pagar ao director da colonia Angelina a quantia de 128000 rs., proveniente do aluguel da casa em que se achão recolhidos os materiaes para a obra da igreja da mesma colonia.

Telegramma ao agrimensor Carlos Marschner, em Itajahy. — Marca o prazo até 15 do corrente, improrogavel, para concluir os trabalhos de que se acha encarregado.

Dia 10.

A' thezouraria, n. 366. — Envia copia do aviso do ministerio dos negocios da marinha, datado de 27 de Julho ultimo, á cerca do pagamento, feito á Livramento Filho e Vieira e Eduardo Salles, da quantia de 1:1083348 rs., em consequencia do fornecimento de generos alimenticios á canhoneira *Mearim*.

A' mesma, n. 367. — Remette copia do aviso do ministerio dos negocios da marinha, datado de 26 do mez findo, á respeito da deliberação tomada pela presidencia de autorizar a capitania do porto a contratar um pralço para auxiliar a navegação do transporte *Visconde de Inhauma* ao porto de Montevidéo.

Identico ao capitão do porto sob n. 96.

A' mesma, n. 368. — Remette copia do aviso do ministerio da marinha, datado de 27 do mez findo, sobre a despesa feita com varios concertos nas canhoneiras *Araguary* e *Pedro Affonso*, na importancia de 498000 rs.

Ao dr. chefe de policia, n. 164. — Envia copia do aviso do ministerio dos negocios da justiça, datado de 20 do mez findo, declarando que não tem lugar a remoção solicitada por Felisbina Thezeza do Jesus, presa na cadeia desta capital, para outra qualquer prisão das provincias do imperio.

Mutatis mutandis ao dr. juiz municipal da capital.

Ao capitão do porto, n. 95. — Remette, para os fins devidos, copia do aviso do ministerio da marinha, de 5 do corrente, mandando dar escusa ao menor da companhia de aprendizes marinheiros Eduardo Augusto da Silva.

Ao inspector d'allandega da capital. — Envia o titulo de nomeação do dr. Hartvigo Frederico Emilio Rambusch para o logar de medico das colonias Principe D. Pedro, e Itajahy.

Deu-se conhecimento ao director das mencionadas colonias.

Dia 11.

A' thezouraria, n. 369. — Comunica que no dia 22 do mez findo assumiu o exercicio de juiz municipal e de orphãos do termo de Itajahy, na qualidade de 2.º supplente, o cidadão João Pinto de Faria.

A' mesma, n. 370. — Comunica que o bacharel José Maria do Valle, juiz de direito da comarca de N. S. da Graça, reassumiu o respectivo exercicio no dia 20 de Julho findo, visto ter-se concluido a licença que lhe fôra concedida.

A' mesma, n. 371. — Remette, para os fins devidos, a conta documentada das despesas feitas com as obras da estrada de D. Francisco, durante o mez de Maio p.p., na importancia de 4:2908130 rs.

A' fazenda provincial, n. 234. — Comunica que o professor publico do arraial da Caieira, Henrique Carlos Watson, reassumiu o exercicio de seu magisterio no dia 1.º do corrente, desistindo do resto da licença que lhe fôra concedida.

Ao juiz de direito da comarca de S. Francisco. — Declara que fica sciente, per seu officio de 4 do corrente, de haver s. mce. reasumido a jurisdicção de seu cargo no dia 20 de Julho ultimo.

Dia 12.

A' thezouraria, n. 372. — Comunica que por portaria do ministerio d'agricultura, datada do 1.º do corrente, foi nomeado o dr. Hartvigo Frederico Emilio Rambusch medico das colonias Principe D. Pedro e Itajahy, com o vencimento de 2:000000 rs. annuaes.

A' mesma, n. 373. — Manda pagar, de conformidade com a informação de s. s. em officio n. 344, a Livramento Filho e Vieira e Silvestre Martins Vianna e Irmão, conforme o que a cada um competir, a quantia de 413360 rs. proveniente de generos fornecidos por elles á enfermaria de aprendizes marinheiros.

A' mesma, n. 374. — Manda pagar a Livramento Filho e Vieira e a Vieira e Irmão, conforme o que a cada um competir, a quantia de 2:433546 rs., de generos alimenticios e sobresalentes fornecidos aos navios da divisão naval aqui estacionada.

Ao dr. chefe de policia, n. 165. — Pede, com urgencia, uma relação dos presos existentes na cadeia publica desta cidade, condemnados a trabalhos publicos.

Ao director das colonias Principe D. Pedro e Itajahy. — Accusando, recebido o officio de s. mce., datado de 29 de Julho proximo findo, tendente á emigração de colonos da Principe D. Pedro para a provincia do Paraná, á creação de escolas e á erecção de uma capella nos dous referidos nucleos coloniaes, declara que levou ao conhecimento do governo imperial o seu officio para deliberar a respeito.

Dia 14.

Acto. — Nomeando o guarda Luiz José d'Oliveira Ramos Junior alferes do 3.º companhia do 7.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Lages.

Comunicou-se ao respectivo commandante superior interino.

A' thezouraria, n. 375. — Comunica que José Henriques Flores entrou, no dia 12, no exer-

cicio de juiz municipal do termo de Itajahy, na qualidade de vereador da camara municipal.

A' fazenda provincial, n. 235. — Manda pagar, de conformidade com o seu officio datado de 11 do corrente, sob n. 217, ao procurador de José Pereira Liberato, a quantia de 1208000 rs., aluguel das casas, em que se achão a cadeia e quartel de policiaes da villa de Itajahy, bem como a de 488000 rs. de que serve de quartel de policia da cidade de S. Francisco.

A' mesma, n. 236. — Respondendo ao seu officio datado de 9 do corrente, sob n. 215, declara que fica marcado o prazo, no 12.º dia depois de findo cada mez, para o collecter da cidade de S. José fazer a entrega no cofre d'essa repartição de sua arrecadação mensal.

A' mesma, n. 237. — Manda pagar ao colono militar Alexandre José Bezerra a quantia de 168000 rs. pela condução da mala de Lages para esta capital e vice-versa.

Ao cidadão Jacintho Zuzarte de Freitas. — Nomea a s. mce., sob proposta do dr. inspector geral da instrucção publica, para o cargo de inspector das escolas do districto da freguezia da Penha de Itapacoroy.

Comunicou-se á directoria da fazenda provincial em officio n. 238.

Telegramma ao juiz municipal em exercicio José Henrique Flores, em Itajahy. — Declara que fica sciente de haver s. mce. entrado no exercicio de juiz municipal supplente d'esse termo.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

24ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 8 de Maio de 1871.

Presidencia do Sr. Oliveira.

A's 11 horas e um quarto do dia 8 de Maio de 1871, achando-se reunidos na sala das sessões da assembléa legislativa provincial, alguns Srs. deputados, procedeu-se a chamada e responderão a ella os Srs. Drs. Vianna, Hygino, Dutra, Conceição, Domingos Custodio, Bessa, Zeferino, Marques Guimarães, padre Eloy, Sebastião e Oliveira, deixando de comparecerem com participação os Srs. Rocha, Pinheiro, Gaspar Neves e Dr. Galvão, e sem ella os Srs. Drs. Henrique, Coutinho, Lossio, Faria e José Marques; havendo numero legal, o Sr. presidente abre a sessão. Feita a leitura das actas das sessões de 4 e 5 do corrente, forão sem alteração approvadas. Declarando o Sr. 1.º secretario não ter havido sessão no dia 6, por não se ter reunido numero, nem ao menos para se lavrar a acta, em consequencia do temporal que cahio. Pelo Sr. 1.º secretario foi lido o seguinte expediente — 2 officios do Exm. Sr. presidente da provincia, communicando ao da assembléa, ter sancionado os decretos sob. ns. 7, 8, 9, 10 e 11, adoptados por esta assembléa: Inteirada: Uma petição dos empregados da meza de rendas da capital, reclamando contra a intelligencia dada á lei

n. 642 de 22 d' Abril d'este anno, e pedindo interptração : A' commissão de fazenda e orçamento—Outra de Joaquim Candido da Silva Peixoto, escrivão da meza de rendas provinciales da capital, pedindo que se lhe conte o tempo que tem servido em outras repartições publicas, para sua aposentadoria : A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de João Antunes Tio, pedindo que se decrete uma verba para pagamento da quantia de 112\$800réis, que lhe é devedora a fazenda provincial : A' commissão de fazenda e orçamento. Um officio do secretario interino do governo, remetendo ao 1.º desta assembléa, de ordem de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia, a petição assignada por Emilio Caetano Marques Aleixo, e Thomaz Cardoso da Costa, ambos empregados da quella secretaria, em que pedem interptração á lei n. 042 de 22 de Abril ultimo : Foi á commissão de fazenda e orçamento. Concluido o expediente e feito o convite do estylo vierão á meza, foram lidos e approvados os seguintes pareceres da commissão de estatística : o 1.º dado sobre a petição dos habitantes do sul da freguezia do Araranguá, em que pedem que se erie uma nova freguezia, sendo a commissão de parecer que sejam attendidos os supplicantes : o 2.º relativamente á petição dos colonos da colônia D. Francisca, em que pedem a suppresão da villa : é a commissão de parecer que se indefira a pretensão dos supplicantes. o 3.º dado sobre a petição de diversos moradores da freguezia do Araranguá, em que pedem que seja a dita freguezia desmembrada do novo municipio do Tubarão; é a commissão de parecer que sejam á respeito ouvidas as camaras municipales da cidade da Laguna, e villa do Tubarão; e 4.º relativamente a petição do Dr. H. Blumenau. Foi lido um projecto de lei assignado pelos Srs. Deputados Dr. Hygino, e Oliveira, creando uma escola normal na capital : foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos. O Sr. Dr. Hygino obtendo a palavra pela ordem, pede que o projecto que se a caba de ler seja dado para ordem do dia, visto o pouco tempo que resta para os trabalhos da eza; o Sr. Presidente declarou que o Sr. Deputado será attendido.

Tendo o Sr. Deputado José Ignaci da Rocha, communicado auzencia, e Sr. Presidente nomeou ao Sr. Deputado Dr. Hygino para substitui-lo na qualidade de membro da commissão de camaras.

Passando-se a ordem do dia, o Sr. Presidente declara que, tendo sido adiada por 3 dias, a requerimento do Sr. Deputado padre Eloy a discussão do projecto n. 9, não podia deixar de entrar hoje em discussão a quelle projecto :

O Sr. Eloy, observa que quando pediu o adiamento foi trez dias uteis; o Sr. Presidente declarou que não constando isso do requerimento, consultaria á eza a tal respeito, e decidindo esta affirmativamente, continúa adiada a discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 22 que foi sem debate approvedo. 1.ª discussão do projecto n. 18, que foi tambem sem debate approvedo. 1.ª discussão do projecto n. 25, sendo igualmente approvedo. 3.ª discussão do projecto n. 17.

O Sr. Deputado Dr. Hygino, obtendo a palavra, pronuncia-se contra; o Sr. Presidente, deixando a respectiva cadeira, que foi occupada pelo Sr. 1.º secretario, obteve a palavra e sustentou o projecto.

O Sr. Dr. Hygino pela 2.ª vez combate as razões apresentadas pelo autor do projecto; obtendo pela 2.ª vez a palavra o Sr. Oliveira, sustenta o seu projecto; o Sr. Dutra, obtendo a palavra, pronuncia-se contra o projecto. Não havendo numero legal para proceder-se á votação, por se haver retirado o Sr. Deputado Oliveira, em consequencia de se achar doente, como participou, o Sr. Presidente marcou para ordem do dia seguinte :

jecto n. 27, e levantou a sessão á 1/2 hora da tarde.

A PROVINCIA.

Desterro, 23 de Agosto de 1871.

A opposição descufreada levada a reje.

A sanha com que o orgão do partido liberal, a *Regeneração*, combate o partido conservador, do qual somos verdadeiro orgão; a desmesurada vilania, se não inqualificavel atrevimento, com que abocanha as autoridades constituidas, lançando-lhes o ridiculo, jogando-lhes injurias, apodos e desaforos do mais alto quilate, não devião ter de nossa parte a minima resposta, porque esse immundo procedimento só merece o mais pleno, soberano e irretratavel desprezo.

Devia ser essa a nossa norma de conducta, não só para nos afastarmos desse circulo pernicioso a que o orgão da opposição nos quer forçar, como porque deixando-o chafurdar-se nesse lodacal de immundices com que enche o seu jornal, a opinião publica, juiz severo e imparcial, sem duvida nos faria a justiça merecida.

Mas, convencidos de que o orgão da opposição busca fazer proselytos, promovendo o descrédito dos seus antagonistas, pretendendo arraigar no animo dos habitantes da provincia a insidia de que uza, não podemos deixar de vir, em nome dos offendidos, repellir esse procedimento infame de homens que se dizem sectarios de uma politica, que não communga a perseguição.

Em verdade, só quem lê, se pondera sobre o desabrimento com que procedem os liberaes, pôde fazer um juizo do descaramento com que fallão; desrespeitando não só as primeiras autoridades da provincia, como a outros cidadãos morigerados, que gozão de posição social, por seus merecimentos e virtudes.

Entretanto, esses offendidos, em quem não pôde cabir a baba peçonhenta da vibora furiosa, que os atassalha, soffrem resignados, só e unicamente pela razão de não se quereem comparar a esses energumenos da reputação alheia, os quaes, nada tendo a perder quereem levar o prurido de suas nojentas vidas até a habitação da moralidade!

E' muito!

A opposição desesperada, julgando que sómente nos seus adeptos existem nobres sentimentos, ataca os adversarios, lançando-lhes baldões, jogando-lhes improperios e finalmente aguça o punhal fratriocida para assassinar a reputação d'aquelles que não commungão suas idéas politicas!

Pois bem; se até aqui temos marchado em senda diversa desses energumenos do justo e honesto; se os nossos correligionarios tem tido forças para supportar esses desacatos, sem uma repulsa vigorosa; nós, posto que esposemos esses nobres sentimentos, não devemos deixar de repellir a insidiosa provocação que se lhes dirige.

Não ha muitos dias que o orgão do partido liberal lançára uma das mais fortes injurias aos conservadores, dizendo que o Sr. Barão da Laguna é sustentado por um grupo de energumenos. (!!!!)

Semelhante provocação, atirada por um parasita que infelizmente aqui veio procurar fortuna, fêre de frente a todos os membros do partido Conservador, da provincia, porque estas, na phrase do estulto escriptor, são energumenos.

E pôde haver uma sandice maior, do que esta?

Que falle a maioria dos habitantes dos Municipios da Capital, da Laguna, de S. Jo-

sé. de Lages, de S. Francisco, de Itajahy e de S. Sebastião de Tijucas Grandas, que sustentam a legitima e acceita candidatura do Sr. Barão da Laguna, desse nosso distincto patricio que faz honra a provincia de Santa Catharina.

Pois bem; temos o direito de represalia e diremos— Os Srs. Silveira de Souza e Alvim são sustentados por um grupo de energumenos, e alguns qua, sem vergonha, delapidarão a fortuna alheia durante a guerra com o Paraguay, fazendo parte de uma commenda que arranjava dispensas de designados mediante pagamento de 800\$000, 1:000\$ e 1:200\$000, com cujas quantias salvarão-se de insolvencia, e outros locupletarão-se, sahindo da miseria em que jazião.—

Esse grupo merece o anathema dos homens honestos, por que encerra em si fabricantes de testamentos falsos, estellionatarios que para fraudarem credores arranjarão hypothecas falsas, empregados que vendião o direito de partes, outros que torturavão o da propriedade por paga ou recompensa e finalmente verdadeiros perseguidores do povo catharinense á quem por vingança recrutarão os filhos mandando-os para a carnificina do Paraguay.

E são os que, collocados nestas esferas; ousão insultar a quem não está em taes condições, para com esses entes hombréarem!

Não; não se queirão limpar em quem não tem taes mazelas.

Os Conservadores que sustentão o Sr. Barão da Laguna são homens honestos, e desprezão aos que, por essa causa, os insultão.

Venhão os liberaes para este terreno e veremos quem leva a palma.

Felizmente são bem conhecidos e seus feitos, os ultimos, não passão de 8 annos para cá, os quaes ainda não prescreverão.

Tomem, por tanto, muito cuidado, porque quem telhado de vidro, não lhe joga pedra.—

COMMUNICADOS.

Administração da Provincia

O despeito com que a redacção da *Regeneração* escreve contra o Exm presidente da provincia, o honesto, justiceiro e cordato Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa; o rancor que vota a S. Exc. só pela unica razão de não terem os liberaes com suas intrigas vis e infames podido dobral-o para seus fins, manifestão-se palpavelmente no artigo edictorial do n. 302.

Conhecendo que S. Ex. imparcial como é no pleito eleitoral que se vai ventilar, não pôde nem deve proteger a opposição, não duvida pintal-o como um valente cabo do partido governista, para, confessando tacitamente a impotencia do partido liberal, inventar desde já, uma tangente com que possa cohonestar a derrota que o aguarda.

Para tanto, depois de repellir a insidia sedida, as injurias contra o Exm. Sr. Conselheiro de Guerra, Barão da Laguna, atira-se a S. Ex. o Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, emprestando-lhe pensamentos que jamais lhe passarão pela imaginação!

Assim é que vendo sahir um destacamento do 18 batalhão de 1.ª linha, para determinado ponto da provincia, sem saber para que fim, attribue ser destinado a amedrontar ou infundir terror ás massas ignorantes do povo (phrases da *Regeneração*!!), por causa da eleição especial para senador por esta provincia, que deve haver em preenchimento da vaga deixada pelo finado senador Mafra.

Esse pensamento da *Regeneração* está destruido por si mesmo, pois é bastante dizer que ainda não está marcado o dia da eleição para de uma vez derrocar semelhante invento.

Sabe a *Regeneração* quando será a eleição? Certamente não. Logo para que emprego de força armada, com o fim de *infundir terror ás massas ignorantes do povo* antes do tempo della?

De mais, quando mesmo fosse exacto o pensamento da *Regeneração*, não seria para amedrontar, mas sim com o fim de garantir a ordem publica, já que a *Regeneração* não se tem cansado de ameaçar que *nessa eleição ha de correr o sangue catharinense*, como por duas vezes já o disse. E o governo, sabendo disto, deverá cruzar os braços?! Não, mil vezes não. Essa ameaça é que traz o terror e infunde receios em quem sabe ser pacifico cidadão, em quem tem que perder e não é aventureiro, como, sem duvida, o escriptor, de que nos occupamos.

Por ultimo a famigerada redacção da *Regeneração* diz que o governo mandou retirar desta provincia o 18 batalhão de 1.ª linha e recolher a corte, por que S. Ex. está empregando-o em detrimento de serviço publico.

Que miseria!

Quem não sabe que pela lei de fixação de forças foi marcado a esta provincia e a outras a criação de uma companhia fixa para o serviço de guarnição e que esta está organizada ao mando do capitão Basilio Magno da Silva?

Quem ignora que o 18 batalhão aqui ficou provisoriamente depois da guerra com o Paraguay, e que pertence ou á provincia de Minas ou do Maranhão?

Para que, pois, no caso de ter de seguir outro destino, ir buscar nesse acto uma prova de desconsideração do governo á S. Ex. *uma immensação positiva de um pedido de demissão?*

Oh! isto é uma loucura, senão a mais refinada parvoice.

Nada mais é preciso dizer. Concluimos parodiando a *Regeneração*.

Se no mercado politico dos redactores da *Regeneração* querem gozar de reputação, por que seu brio e pundonor tem colação baixa, acerte o nosso conselho: deixe-se de invectivar, assacar calumnias e injúrias, guarde o respeito devido ás autoridades constituídas, não envenene seus actos, e finalmente diga a verdade para não continuar a merecer o desprezo publico, porque os homens sensatos, aquelles que tem pundonor e circumspecção a apontão como o órgão da mentira.

Desterro, Agosto 20 de 1871.

Justus.

Verdades.

Sem pretensão aos foros de descobridores da pedra philosophal ou de alguma incognita difficil, vamos dizer certas verdades desapaixonadas.

Quem presenciou e modo pelo qual se organisou e conduziu o partido progressista ou ligueiro (hoje liberal) em 1863 e nos cinco annos em que, por infelicidade sua e nossa, dirigio os negocios do estado, quem vio esse partido maltratando, durante o seu dominio, a conservadores e liberaes; quem o vio criando a guerra, de que se manteve em prejuizo patrio, immemoravel; quem finalmente, observou a sua junção com os liberaes radicaes, logo que cahio ou desceu do poder, prorompendo em desesperada opposição movida contra o partido conservador, dirá: «Vossos esforços para subirdes de novo ao poder, são inúteis, senhores; vós mesmos assim o quizestes: confessai vossa impericia e arreai a bandeira, porque não sois dignos de governar o imperio brasileiro».

Com effeito, mesmo porque quiz viver muito quando lhe foi dado existir, e começou a gritar extemporanea e excessivamente quando tomhou, o partido liberal—progressista ou ligueiro está hoje no caso do mentiroso—que acaba por não ser acreditado, ainda dizendo a verdade.

Essa extemporaneidade e excessão de oppo-

sição fóra um erro crassissimo da parte dos homens, que suppondo-se uns *non plus ultra* de sabedoria ou alguns poços de sciencia, esquecerão ou não virão que contra a verdadeira força é inútil a resistencia, e, que, por tanto, o berreiro levantado quando o partido conservador acabava de subir, acreditado, vigoroso e forte, sobre as ruinas de uma fuzão infuza, de um completo logro ao Estado, etc, não produziria o desejado effeito e sim o mal que hoje deplorão os inculcados liberaes.

Resignem-se, por tanto, os antagonistas do actual governo do paiz. O bom senso publico sabe perfeitamente que a opposição levantada pelos liberaes não é feita ao poder, que ambicionão, por que sem elle custa-lhes muito a existencia, quer politica, quer particular. O povo, por experiencia, conhece que a grita oppositora é tanto mais vehemente e desenfreada, quanto maior é o prestigio e influencia combatidos.

Resignem-se os homens da opposição ligueira progressista convertida em liberal de nome, com a sorte que merecerão, na certeza de que forão e são moralmente mortos, que o partido conservador tem ainda muita vida, e que quando cahir, por nossa infelicidade, poderá ser substituído pelos liberaes historicos ou republicanos, mas pelos mystificadores—nunca.

Desterro, 18 de Agosto 71.

Um do povo.

NOTICIARIO.

Entrou no dia 19 deste mez do Rio de Janeiro o Paquete a vapor *Calderon*. Por elle tivemos jornaes da Corte até 16.

Tinha passado em 2.ª discussão na Camara temporaria o projecto de libertação do ventre, apesar de vigorosa opposição que soffreu.

A minoria da Camara dos Srs. Deputados tornou-se tumultuaria e procedeu de modo inconveniente, menos digno de representantes do povo.

O governo mandou seguir para a Corte o batalhão 18 de 1.ª linha, e ordenou a vinda da cantoneira *Henrique Dias* para esta Capital as ordens do Exm. Sr. Presidente da Provincia, a qual aqui chegou a 20 do corrente.

O Tribunal da Relação deu provimento ao recurso de Eduardo Salles e d'spronunciou-o do crime de estellionato em que havia sido iniciado.

O mesmo Tribunal negou provimento aos recursos de qualificação interpostos da decisão do Conselho Municipal de S. José, por Francisco Tolentino Vieira de Souza e João José de Araújo.

Dêo, porém, provimento a um outro recurso deste ultimo, mandando incluir na lista suplementar a 30 e tantos votantes que tinham sido excluidos pela junta de qualificação de Garopaba.

O Tribunal do Commercio na causa entre partes D. Joaquina Neves da Luz e outros e Manoel José da Silveira, mandou proceder a exame de livros.

No Senado tinha passado em 3.ª discussão com varias emendas o projecto da reforma judiciaria, mas ainda depende de uma discussão na camara dos Srs. Deputados, para poder ser convertido em lei.

Chegou no Domingo de sua viagem ao norte da provincia, o Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia, a quem dirigimos nossas cordiaes felicitações por esse motivo.

De S. Francisco nos enviarão o seguinte escripto:

« Não podemos deixar de fazer publico as maneiras attentiosas com que fomos tratados pelo muito respeitavel magistrado o Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia, o qual procurou todos os meios para combater a perseguição havida contra Firmino Manoel de Paula, e com toda a calma e delicadesa como costuma proceder em seus actos. Desculpe S. Ex. se offendemos sua modestia com estas linhas, nascidas da boa justiça com que por S. Ex. fomos agraciados.»

Damo-lhe a publicidade com tanto mais prazer quanto sabemos o modo judicioso com que o distincto Sr. Dr. chefe de policia costuma proceder no desempenho de seu cargo.

— Não é exacta a noticia dada pela *Regeneração* a respeito do Exm. Sr. Ministro da Justiça. S.

Ex não pediu demissão: esteve doente 4 dias, em S. Domingos, mas, já melhor, voltara para a Corte no dia 17 de manhã.

O Sr. Conselheiro Sayão Lobato não deixará o Ministerio, sem a volta do Monarcha.

Tambem não é verdadeira a noticia (adrede espalhada e que se fez circular por todas as Freguezias, como arma eleitoral) das mudanças de Presidente e Chefe de policia da provincia.

E' uma falsidade para illudir os incautos.

Errata.

No artigo manumissão—Em vez de debalendo a uma questão, privada de cor, tecidos cellulares, immensas, desconhecida pelo direito natural lê-se—n'uma questão, privados de cor, tecidos cellulares, immensas riquezas, reconhecida pelo direito nacional, etc.

TRANSCRIPÇÃO.

Rio de Janeiro.

Analyse e commentario critico da proposta de governo imperial ás camaras legislativas sobre o elemento servil, por um magistrado.

(Continuação do n. 60).

Peculio.

Art. 4.º O escravo tem direito ao peculio proveniente de seu trabalho, economias, doações, legados e heranças que lhe acontecerem. O governo providenciará em seus regulamentos sobre a collocação e garantias do mesmo peculio.

§ 1.º Por morte do escravo, seu peculio se transmittê aos ascendentes e descendentes, segundo a ordem hereditaria estabelecida pela lei; na falta de herdeiros necessarios, ao conjuge; e na falta de uns e outros, será o peculio adjudicado ao fundo de emancipação, de que trata o art. 3.º

E' indubitavel, que a acção do governo em promover as manumissões dos escravos por massas mais ou menos compactas não poderia deixar de ter grande influencia para conseguir-se a extincção da escravidão, mas esses meios não seriam bastantes para que fosse ella completa dentro de certo numero de annos, se outros tambem não concorressem para o fim. A proposta pois entendeu acertado dar ao escravo direito ao peculio, que lhe proviesse de seu trabalho, economias, doações, legados e heranças, que lhe acontecerem, constituindo-lhe assim uma propriedade legal, e deixando ao governo as convenientes disposições para que fosse collocada e garantida.

Pelas leis romanas, para que se pudesse constituir o peculio do escravo (*peculium servile*) era mister, que precedesse autorização de seu respectivo senhor, e a commissão da camara dos Srs. deputados, adoptando o mesmo principio, declarou que o peculio do escravo era destinado á manumissão de seu dono, ou á de seu conjuge, descendentes e ascendentes, de sorte que o peculio sómente podia nascer com autorização do senhor, e sómente podia ter certa e especial applicação.

Por esse projecto o peculio era tambem declarado inalienavel durante a vida do escravo.

A proposta do governo tira ao peculio servil a qualidade de precario para o constituir propriedade de tão legal como todas as outras, que se formam pelos mesmos meios, e que podem ser alienadas, e applicadas, como convier a seu dono.

Esta disposição é de grande sabedoria, porque incita o escravo a formar por suas economias e trabalho um peculio, não para gastal-o improduttivamente no gozo de vãos prazeres, mas para conserval-o augmentando a riqueza nacional, e applical-o igualmente ao resgate quer de sua pessoa, e ascendentes ou descendentes, quer de seus amigos, se não tambem ao progresso do seu trabalho.

Ella era igualmente a expressão do que já entre nós acontece, porque os donos de escravos reconhecem sempre nos filhos destes direito ao peculio de seus pais, e seriam mal considerados, se por falta de generosidade quizessem haver o peculio deixado. Admittindo pois um facto, que

Já os nossos costumes tinham admittido em materia de peculio, a proposta do governo não fez tambem senão imitar o que foi pratica lo nas antigas colônias hespanholas e dinamarquezas, e até na antiguidade, e portanto parecem não ter fundamento as arguições, que fazem alguns inimigos da proposta, de que a constituição do peculio adoptado pela proposta acorçoaria o roubo dos proprietarios. Se tal facto existisse, elle seria, não a consequencia da constituição do peculio servil, mas de outros motivos; aos senhores conviria fazer prevenir o roubo por todos os meios ao seu alcance, reclamar os objectos que lhe tivessem sido subtraídos, e fazer castigar no lar domestico os escravos ladrões, e perante os tribunales os que foram cúmplices dos seus furtos. Dizer que o peculio anima o escravo para o roubo e o assassinato, porque serão esses os meios mais promptos e immediatos para adquiril-o, e entrar no gozo de liberdade; é emitir uma proposição infundada.

O roubo e assassinato são punidos pelas leis, e a ellas está sujeito, tanto o escravo como todos os outros habitantes do paiz. Por ventura dever-se-hiam acabar com todos os gozos da civilisação, porque o desejo de possuil-os pôde levar o homem ao crime?

Alguns pretendem que o peculio do escravo não tem valor algum para a emancipação, que é uma gota no meio do oceano, como se as economias annualmente accumuladas pelos milhares de escravos não pudessem montar a milhares, conforme estamos vendo acontecer por essas economias de obreiros nos montes de soccorros, caixas economicas, etc. instituidas dentro e fóra do nosso paiz, como se essas economias garantidas pela lei não pudessem ser augmentadas por instituições de credito, em que se lhe pagasse um juro modico em vez de estarem expostas á depredação e ao roubo, ou a consumos meues móraes, etc. O peculio em nossa opinião é o grão de mostarda, de que falta o Evangelho, e como elle se multiplicará ao infinito; é a criação de uma grande riqueza; é o trabalho animado pela lei, e premiado pela liberdade.

Levados ainda de suas tristes apprehensões, filhas certamente de cerebros enfermos e prevenidos, chegam até a dizer, que com a instituição do peculio a ordem social fica abalada; e que os tribunales dos homens não bastariam para reprimir os males, de que elle seria origem! Temos convicções contrarias, e esperamos que Deos não consentirá nos phantasticos horrores, deixando de proteger uma santa instituição.

Podendo acontecer que o escravo, dono do peculio, delle se não tivesse servido, para obter sua liberdade, a proposta reforma a antiga legislação, pela qual o senhor era o herdeiro do seu escravo. Assim se pelo § 3.º lit. 19 do Livro 2.º das Institutas de Justiniano se determinava, que *vobis adquiritur, quod seroi vestri extradiçãoi maniscuntur, sive quid stipulentur, vel ex qualibet aliâ causâ adquirant.... ipse enim servus qui in potestate alterius est, nihil suum habere potest*, a proposta do governo repelle esta legislação anachronica, dura e cupida, e dá ao peculio o mais justo destino; cõcede — o 1.º, aos herdeiros necessarios do escravo cuja familia reconhece; 2.º ao seu conjuge, na falta delles; e 3.º ao fundo de emancipação, na falta do conjuge, suppondo com razão que ao coração do escravo nada seria mais agradavel do que deixar o fructo de suas economias aos entes, que foram-lhe mais caros, ou que com elle ainda soffrem o stigma da escravidão, concorrendo ao bem commum pelos sentimentos do reconhecimento, da amizade, ou da caridade.

(Continúa.)

A PEDIDO.

Desmentido.

Tendo apparecido publicado no ultimo n. da *Regeneração* um artigo em que se denuncia que uma ronda composta de dous soldados com as espadas desenhainhadas, acõmmetterão dous marinheiros estrangeiros pretendendo revistar-lhes os bolsos; protesto, na qualidade de commandante interino do corpo policial contra semelhante invecção, e declaro que as praças rondantes d'essa noite, não só erão incapazes de semelhante acto, como que são ellas dignas de todo o elogio por seus comportamentos civil e militar.

Desafio, por tanto, o denunciante, quem quer que seja, para que venha declarar-me se tal facto se deo com guardas policiaes de meu interino commando, visto como sã estes que fazem o serviço de rondas.

Por tanto sendo uma calumnia suggerida pela imaginação de algum miseravel *testa de ferro* não posso deixar de repellir tal infamia.

Quartel da força policial na cidade do Desterro, em 17 de Agosto de 1871.

Josephino Antonio de Mello.

Tenente commandante interino.

ANNUNCIOS.

O Novo Mundo

PERIODICO ILLUSTRADO DO PROGRESSO DA IDADE

Propõe-se em geral: A registrar rapida e concisamente, pela letre e pelo desenho, as principaes evoluções da Era.

A expor e a tratar mais ao comprido as mais importantes questões do dia, especialmente

as que toção aos interesses de ambas as Americas.

Publica-se mensalmente em Newyork á sahida do paquete regular da linha do Rio de Janeiro.

Assignatura, por seis mezes, paga a diante 5000; por um anno 10000. Assigna-se em caza do agente nesta cidade, C. J. Watson á rua do Principe n. 9.

Thomaz Cardoso da Costa, tenente José Cardoso da Costa, e D. Anna Thomazia da Costa Moraes, sobrinhos e sobrinha do capitão Miguel Francisco da Costa, fallecido no dia 29 do corrente na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Lagõa, convidão aos parentes e amigos do mesmo finado para assistirem, no dia 24 do presente, ás 8 horas da manhã, na Igreja do Menino Deos, á missa que mandão celebrar pelo eterno repouso de sua alma.

Lealdade.

Sexta-feira haverá sessão familiar para tratar de finanças, e sabbado, 26, para eleição. Desterro, 23 de Agosto de 1871.

O secretario—R. Junior.

GRANDE BARATILHO.

Lenços com barras de côr e para luto a 500 rs.

Ditos bordados e rendados a 320 rs.

Ditos de linho em caixas, a 7000.

Camisas de chita franceza a 10600.

Ditas de morim a 20900.

Ditas de riscado a 10280.

Ditas de flanela a 40, superiores a 60500.

Grande porção de colletes para senhoras, de 30900 a 90.

Lúvas de seda, encorpadas, brancas e pretas a 1,800.

Espelhos redondos de chumbo.

Cabeções com punhos para senhoras a 10200.

Camizas para senhora.

Carreteis de linha a 360 a duzia.

Rendas finas de todas as larguras e qualidades, de 40 rs. para cima.

Ditas de crochê de todas as qualidades.

Grande quantidade de brinquedos, bonecas etc.

Bonets de panno fino a 20000, 20200 e 2,500.

Abotoaduras de punhos e colletes. Grande sortimento de paletots de lã de todas as dimensões.

Dito dito de capas de lã de 60 a 110000.

Dito dito de mantas.

Chales a 10, 30, 60, e 90000; capas a 120000.

Vestidos de lã com capa para crianças a 90000.

Capas de lã para crianças a 40, 50, 60, e 70000.

Saias de todos os tamanhos.

Corpiños e cabeções.

Cachenez para senhora, de 10 a 50000.

Meias de lã para senhoras e crianças.

Polainas de lã a 10800 e 20000 o par.

Toucas e sapatos de lã para crianças a 800.

2 RUA DO PRINCIPE 2

Lealdade.

Convidamos a todos os socios, amigos e parentes do finado dr. Gusmão a assistirem á missa que esta Sociedade manda dizer pelo eterno repouso de sua alma na Igreja da V. O. Terceira, no dia de sabbado, 26 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Desterro, 22 de Agosto de 1871.

O secretario—R. Junior.

VENDE-SE

duas moradas de cazas numeros 28 e 30 sitas na rua da Imperatriz; para informações dirija-se á João Ribeiro Marques, na typographia deste jornal.

Pedro Staehli

CIRURGIÃO DENTISTA

Approvedo pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Encarrega-se de fazer todos os trabalhos mechanicos da arte dentaria conforme os melhoramentos modernos, como tambem todas as operações cirurgicas da especialidade. Põde ser procurado na sua residencia, rua do Livramento n. 14.

Vende-se seis cadeiras com assento de palhinha (novas) por 39000, na rua do Ouvidor n.21, onde se trata.

Aluga-se

uma escrava, propria para caza de numeroza familia; sabendo lavar, engomar, cozinhar, e fazer doces. Para tratar na rua da Palma n.º 19.

Vende-se feno de capim a 10000 rs. a arroba na rua Formosa chácara contigua a do Snr. Ramalho.

Typo do Jornal a «Provincia».

Alargo do Palacio, n. 24.